

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 937/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 937/21**, de contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com base no Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, inaplicabilidade de licitação, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

**CONTRATANTE:**

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**

**ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

**CONTRATADA:**

**NOME EMPRESARIAL: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A- MGS**

**ENDEREÇO:** Avenida Álvares Cabral nº 200, 2º, 12º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte/MG

**CNPJ/MF:** 33.224.254/0001-42

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Presidente, Marcelo Magalhães Rosa Isoni

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Jurídico e de Governança, Helter Verçosa Morato

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Henrique Fonseca de Melo

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor de Operações e Serviços, Sr. Michel Lopes França Chaves

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo referente a contratação de empresa prestadora de serviço de apoio administrativo e operacional, com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, firmado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S/A, é:

1.1.1 Acréscimo de 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento) referente a inclusão de um posto de Analista de Sistemas - 40h;

1.1.2 Atualização dos Anexos presentes na Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2 parte integrante do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO NO QUADRO DE POSTOS DE SERVIÇOS

2.1 Inclusão do Posto de Serviço Analista de Sistemas retroagindo a partir de 01/09/2021. O acréscimo corresponde a aproximadamente 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento), o cálculo é em relação as parcelas de serviço, perfazendo o valor total de **R\$ 195.645,37** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), compreendendo o período de 01/09/2021 a 03/02/2023.

Valor da parcela mensal original atualizada	Percentual sobre a parcela	Valor da parcela referente ao acréscimo
R\$ 125.143,56	9,14%	R\$ 11.441,25

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 O valor deste termo aditivo é de **R\$ 195.645,37** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3.1.1 Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato, passando de **R\$135.507,63** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos), para **R\$146.948,88** (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Altera-se também o valor global estimado passando de **R\$3.211.763,25** (três milhões e duzentos e onze mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), para **R\$ 3.407.408,62** (três milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), a partir da data de **01/09/2021**, em decorrência da inclusão de postos de serviços.

## CLÁUSULA QUARTA DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS

4.1 Substitui o Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, o Anexo III – Resumo e Evolução de valores, o Anexo IV – Planilha de Eventos por Posto e o Anexo VI – Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento vigentes, pelo Anexo I.A – Planilha de Composição dos Postos de Serviço, Anexo III – Resumo e Evolução de valores, Anexo IV – Planilha de Eventos por Posto e Anexo VI – Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento deste instrumento

## CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -  
PRODEMGE**

Antônio Viana Passos Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente

**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

Paulo Henrique Fonseca de Lima  
Diretor Administrativo e Financeiro

Michel Lopes França Chaves  
Diretor de Operações e Serviços

Helter Verçosa Morato  
Diretor Jurídico e de Governança

Marcelo Magalhães Rosa Isoni  
Diretor-Presidente

Posto de Serviço	C.H.	Qtd.	Cidade	Salário Base	Total de Remuneração	Encargos Sociais e Trabalhistas		Uniformes	EPI	Total de Insumos	Vale Transporte	Taxa de Administração		Valor do Posto *	ISS	ITF **	Valor do Posto com Tributos	Total Postos	Vale Alimentação com tributos	Total do Vale Alimentação
						%	Valor					%	Valor							
ANALISTA DE SISTEMAS - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	2	BELO HORIZONTE	4.781,26	4.781,26	82,03%	3.922,07	0,00	0,00	0,00	109,12	7%	644,32	9.456,77	5%	16,62%	11.028,48	22.056,96	412,77	825,54
ANALISTA DE SUPORTE - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	1	BELO HORIZONTE	4.781,26	4.781,26	82,03%	3.922,07	0,00	0,00	0,00	109,12	7%	644,32	9.456,77	5%	16,62%	11.028,48	11.028,48	412,77	412,77
APOIO OPERACIONAL - 44HRS - DIARISTA DIURNO	44	2	BELO HORIZONTE	1.653,14	1.653,14	82,03%	1.356,07	24,24	57,07	81,31	296,81	7%	264,56	3.651,90	5%	16,62%	4.258,84	8.517,68	412,77	825,54
ARQUITETO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	1	BELO HORIZONTE	9.350,00	9.350,00	82,03%	7.669,81	0,00	0,00	0,00	0,00	7%	1218,84	18.238,64	5%	16,62%	21.269,90	21.269,90	412,77	412,77
ASSISTENTE VI - 40H - DIARISTA - DIURNO	44	1	BELO HORIZONTE	4.290,86	4.290,86	82,03%	3.519,79	0,00	0,00	0,00	138,55	7%	583,89	8.533,10	5%	16,62%	9.951,30	9.951,30	412,77	412,77
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	10	BELO HORIZONTE	1.722,23	1.722,23	82,03%	1.412,75	0,00	0,00	0,00	292,67	7%	267,38	3.695,03	5%	16,62%	4.309,14	43.091,40	412,77	4.127,70
IMPRESSOR GRAFICO - 44HRS - DIARISTA DIURNO	44	2	BELO HORIZONTE	2.635,85	2.635,85	82,03%	2.162,19	18,81	76,63	95,44	237,85	7%	386,64	5.517,97	5%	16,62%	6.435,05	12.870,10	412,77	825,54
TECNICO EM INFORMATICA - 40HRS - DIARISTA DIURNO	40	1	BELO HORIZONTE	2.616,46	2.616,46	82,03%	2.146,28	0,00	0,00	0,00	239,01	7%	377,57	5.379,32	5%	16,62%	6.273,37	6.273,37	412,77	412,77

\* Valor do posto antes da Incidência Tributária sobre o Faturamento.

\*\* Incidência Tributária sobre o Faturamento - Fórmula:  $[(100/(100-(ISSQN+PIS+COFINS)))-1] \times 100$  // PIS = 1,65% // COFINS = 7,60%

- Valores vigentes a partir de 01/09/2021

Quadro de Resumo	
Quantidade Total de Postos	20
Valor Total Mensal dos Postos	135.059,19
Valor Total Mensal do Vale Alimentação	8.255,40
<b>Total Mensal</b>	<b>143.314,59</b>

Localidade	Qtde. Postos	Total Postos	Total V.A.	Total FGs	Total Mensal
BELO HORIZONTE	20	135.059,19	8.255,40	3.634,29	146.948,88

1º Ano			
Instrumento	Mês	Dias Ref.	Valor Mensal
TA 01	a partir de 04/02/2021	27	112.629,20
TA 01	março/21	30	125.143,56
TA 01	abril/21	30	125.143,56
TA 01	maio/21	30	125.143,56
TA 01	a partir da assinatura 01/06/2021	30	135.507,63
TA 01	julho/21	30	135.507,63
TA 01	agosto/21	30	135.507,63
TA 02	a partir da assinatura 01/09/2021	30	146.948,88
TA 02	outubro/21	30	146.948,88
TA 02	novembro/21	30	146.948,88
TA 02	dezembro/21	30	146.948,88
TA 02	janeiro/22	30	146.948,88
TA 02	Até 03/02/2022	3	14.694,89
<b>TOTAL</b>			<b>1.644.022,06</b>

2º Ano			
Instrumento	Mês	Dias Ref.	Valor Mensal
TA 02	a partir de 04/02/2022	27	132.253,99
TA 02	março/22	30	146.948,88
TA 02	abril/22	30	146.948,88
TA 02	maio/22	30	146.948,88
TA 02	junho/22	30	146.948,88
TA 02	julho/22	30	146.948,88
TA 02	agosto/22	30	146.948,88
TA 02	setembro/22	30	146.948,88
TA 02	outubro/22	30	146.948,88
TA 02	novembro/22	30	146.948,88
TA 02	dezembro/22	30	146.948,88
TA 02	janeiro/23	30	146.948,88
TA 02	Até 03/02/2023	3	14.694,89
<b>TOTAL</b>			<b>1.763.386,56</b>

<b>Valor Global para o período contratado (24 meses)</b>	<b>3.407.408,62</b>
--	---------------------

- Valores vigentes a partir de 01/09/2021

Nome do Evento	Férias	Ausências	DSR sobre falta Injustificada	Substituições	DSR sobre substituição de Ausência Injustificada	Atraso Injustificado	Acúmulo de Função	Hora Extra 100%	Hora Extra 60%	Hora Extra 50%	Vale Alimentação	Diárias de Viagem
Mecanismo de Calculo	(VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*12 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*7 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*12 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*7 Demais Escalas: (VIP/DM)	(VIP/CHM)	(VIP/CHM)*12%	((VIP/CHM)*200%) + DSR	((VIP/CHM)*160%) + DSR	((VIP/CHM)*150%) + DSR	((VA/DTM)	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito/Débito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de Férias	Quando da ocorrência de ausência	Quando da ocorrência da falta injustificada onde há desconto do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por Ausência	Quando da ocorrência de substituição da falta injustificada onde há a reposição do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência do atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de acúmulo de Função *	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao emprego por hora-extra útil	Benefício concedido ao empregado por dia útil	Valor real apurado no ato da concessão da diária de viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 01 dia *	-
ANALISTA DE SISTEMAS - 40HRS - DIARISTA DIURNO	315,2256	315,2256	315,2256	315,2256	315,2256	47,2838	6,9844	118,5049	93,1256	87,3053	17,8241	Valor Real
ANALISTA DE SUPORTE - 40HRS - DIARISTA DIURNO	315,2256	315,2256	315,2256	315,2256	315,2256	47,2838	6,9844	118,5049	93,1256	87,3053	17,8241	Valor Real
APOIO OPERACIONAL - 44HRS - DIARISTA DIURNO	121,7299	121,7299	121,7299	121,7299	121,7299	16,5995	2,1954	38,4964	29,2714	27,442	17,8241	Valor Real
ARQUITETO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	607,9547	607,9547	607,9547	607,9547	607,9547	91,1932	13,6584	229,7378	182,1119	170,7299	17,8241	Valor Real
ASSISTENTE VI - 40H - DIARISTA - DIURNO	284,4365	284,4365	284,4365	284,4365	284,4365	42,6655	5,6982	96,8776	75,9763	71,2278	17,8241	Valor Real
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40HRS - DIARISTA DIURNO	123,1677	123,1677	123,1677	123,1677	123,1677	18,4751	2,5158	44,0282	33,5442	31,4477	17,8241	Valor Real
IMPRESSOR GRAFICO - 44HRS - DIARISTA DIURNO	183,9322	183,9322	183,9322	183,9322	183,9322	25,0817	3,5004	60,247	46,6718	43,7548	17,8241	Valor Real
TECNICO EM INFORMÁTICA - 40HRS - DIARISTA DIURNO	179,3108	179,3108	179,3108	179,3108	179,3108	26,8966	3,8221	65,7996	50,9613	47,7763	17,8241	Valor Real

VUP = Valor Unitário do Posto de Serviço \*

VIP = Valor Integral do Posto de Serviço \*\*

VUP100 = Valor Unitário do Posto de Serviço para Hora Extra 100%\*\*\*

DM = Quantidade de dias no mês

CHM = Carga horária mensal

DSR = Descanso Semanal Remunerado

VA = Valor da Média de Vale Alimentação do Posto

DTM = Dias trabalhados no mês

\* São considerados na base de cálculos os itens de remuneração e os encargos sociais e trabalhistas.

**CIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE  
ANEXO VI - PLANILHA DE REPRESENTATIVIDADE DOS SINDICATOS NO INSTRUMENTO**

Sindicato	CCT Ano Vigente	% Reajuste	% de Representatividade - Salários	% de Representatividade - Vale Alimentação
ARQUITETO (Lei nº 4950-A)	2021	5,26%	16,58%	5,00%
SETTASPOC	2021	4,35%	30,07%	20,00%
SINDEAC	2021	4,50%	53,35%	75,00%

- Valores vigentes a partir de 01/09/2021.